



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 768/03, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. nº 228 / 03	
Em 28/11/2003	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A Sr.^a ISOLETE CORREA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0035 - Manutenção com a Secretaria de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2013 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

3390-39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Sub-total.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no artigo 1.º, terá como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2003, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.



Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal